



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO/AL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP N.º 136/2010

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ocorrência do movimento paredista das instituições bancárias no Estado de Alagoas, sobretudo a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A, com início no dia 29 de setembro e término no dia 14 de outubro do corrente ano, cuja deflagração motivou a edição dos ATOS TRT 19ª GP N.º 124/2010, 125/2010 e 129/2010;

CONSIDERANDO que os referidos atos preveem a edição de um novo ato fixando o termo final de vigência da suspensão ali disciplinada.

RESOLVE:

FIXAR o dia 14 de outubro de 2010 como termo final da greve dos trabalhadores em estabelecimentos bancários no Estado de Alagoas, ficando prorrogada até às 18h do dia 18 de outubro do corrente ano, no âmbito da Décima Nona Região Trabalhista, a suspensão de que tratam os atos TRT 19ª GP N.º 124/2010, 125/2010 e 129/2010, observando-se as disposições contidas no art. 183, *caput*, e §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.
Maceió, 14 de outubro de 2010.

• **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Vice-Presidente
no exercício das funções de Presidente e Corregedor